



DECRETO Nº 137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2365, 10/01/2022.

“Autoriza a prorrogação dos contratos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.178/2019, Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de professores e profissionais de apoio para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.739/2010, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do município, dispõe em seu Art. 3º, § 3º, que no caso previsto nos incisos IV, V e VII, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que, em que pese, inicialmente a Lei Municipal nº 4.178/2019, dispusesse inicialmente sobre a contratação para o ano letivo de 2020, e, em virtude da situação de pandemia, as aulas presenciais foram suspensas não havendo a contratação naquele ano, sendo posteriormente autorizado nos termos da Lei nº 4239/2020, que as contratações fossem realizadas para o ano letivo de 2021, possibilitando assim a prorrogação para 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, apontando para a necessidade de manter os profissionais contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.178/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação dos contratos celebrados nos termos da Lei Municipal nº 4.178/2019.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, autorizado a celebrar termo aditivo ao contratos de prestações de serviços celebrados nos termos da Lei Municipal nº 4.178/2019, estendendo o prazo do vínculo laboral em até 12 meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal